

R24

AVENÇA PARA PARQUE DE ESTACIONAMENTO

[PERGUNTAS FREQUENTES]



[PERGUNTAS FREQUENTES]

1. O QUE TENHO DE FAZER PARA ADERIR À NOVA AVENÇA R24?

A nova avença R24 foi desenhada para melhor servir a população residente, oferecendo a garantia de um lugar de estacionamento, a preço bonificado, num parque de estacionamento EMEL junto à sua área de residência.

Até 15.12.2024 daremos prioridade a quem já é assinante de uma avença residente 24h. Assim, neste período de transição, só podem subscrever este novo produto pessoas que reúnam as seguintes condições:

1. assinantes atuais do produto residente 24h;
2. morada de residência localizada na zona de estacionamento de duração limitada (ZEDL) de um dos parques de estacionamento EMEL ou numa das ZEDL vizinhas (as ZEDL podem ser consultadas em [emel.pt](https://www.emel.pt)).

2. QUAIS OS DOCUMENTOS QUE TEREI DE ENTREGAR PARA TRANSFERIR A MINHA ATUAL AVENÇA DE RESIDENTE 24H PARA A AVENÇA R24?

Para aderir à nova avença R24 deverá entregar a seguinte documentação:

1. Certidão de domicílio fiscal (que poderá obter, sem custos, na sua área pessoal em <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/> ou numa Loja do Cidadão mediante pagamento de taxa em vigor)
2. Cópia do Certificado de matrícula ou Título de Registo de Propriedade do Veículo Automóvel e, consoante o caso:
 - a) Cópia do contrato que titula a aquisição com reserva de propriedade;
 - b) Cópia do contrato de locação financeira ou de aluguer;
 - c) Em caso de usufruto do veículo, é necessário que o usufruto seja comprovado com cópia da certidão da conservatória do registo automóvel, ou cópia dos documentos do veículo, se neles já constar o registo do usufruto a favor do subscritor da avença;
 - d) Declaração da entidade empregadora onde conste o nome do subscritor da avença, a matrícula do veículo e o vínculo laboral.



[PERGUNTAS FREQUENTES]

3. Formulário preenchido (enviado com a comunicação da EMEL) onde conste o nome de quem subscreve a avença e a identificação do veículo ao qual se refere a avença;

4. Condições de utilização assinadas pelo subscritor(a) da nova avença R24 (assinatura digital via chave móvel digital ou cartão de cidadão é aceite)

5. Declaração SEPA preenchida e comprovativo de IBAN onde conste o nome do/a subscritor(a) da nova avença R24 (opcional - para adesão ao débito direto).

3. POSSO MUDAR O NOME QUE ESTÁ NA MINHA AVENÇA ATUAL PARA O NOME DE OUTRA PESSOA?

Depende. Durante o período de transição (até dia 15/12/2024) só poderão aderir à nova avença R24 clientes atuais da avença residente 24h. Ou seja, só serão considerados elegíveis residentes cujo nome ou NIF seja coincidente com os registos associados à avença residente 24h atualmente ativa (e que morem na ZEDL ou ZEDL vizinha de um parque de estacionamento EMEL).

Assim, caso queira mudar o nome associado à sua avença, poderá fazê-lo caso o seu NIF já conste dos registos da avença residente 24h (e cumpra os restantes requisitos de elegibilidade). Caso contrário, poderá fazer um novo pedido de adesão a partir de dia 01/01/2025, data a partir da qual o produto estará disponível para novos clientes (e sujeito a disponibilidade).

4. POSSO MUDAR O NIF QUE ESTÁ ASSOCIADO À MINHA AVENÇA ATUAL?

O NIF associado à nova avença R24 deverá ser o NIF da pessoa que a titular. Assim, apenas poderá mudar o NIF que consta dos nossos registos se o NIF a atualizar corresponder à pessoa cujo nome está associado à atual avença residente 24h.

5. O QUE SIGNIFICA FICAR COM PRIMEIRO DÍSTICO DA MINHA MORADA DE RESIDÊNCIA ASSOCIADO À MINHA ASSINATURA R24?

Significa que o primeiro dístico de residente para estacionamento na via pública associado à sua morada de residência ficará suspenso enquanto tiver ativa a assinatura R24. Na prática, a nova avença R24 substitui o primeiro dístico de residente.



[PERGUNTAS FREQUENTES]

6. POSSO ASSOCIAR QUALQUER VIATURA DO MEU AGREGADO FAMILIAR À NOVA AVENÇA R24?

Sim. Mas não se esqueça que a adesão à nova avença R24 pressupõe sempre a suspensão do primeiro dístico de residente associado à sua morada de residência.

7. POSSO ASSOCIAR O PRIMEIRO DÍSTICO A OUTRA VIATURA NA MESMA MORADA?

Não. O primeiro dístico de residente associado à morada da avença R24 será sempre suspenso enquanto estiver ativa a assinatura. Caso queira a emissão de dísticos para outras viaturas associadas à mesma morada, esses dísticos serão considerados de segunda ou terceira viaturas, conforme aplicável, e, caso se trate de uma nova emissão e não troca, esta terá um custo associado de acordo o

8. NÃO TENHO NENHUM DÍSTICO DE RESIDENTE. TENHO DE PEDIR A EMISSÃO DE UM DÍSTICO PARA PODER ADERIR A UMA AVENÇA R24?

Não. Desde que cumpra os requisitos de elegibilidade (pergunta 2), o processo de suspensão do primeiro dístico de residente será automático. Significa que, se no futuro fizer um pedido de emissão de dístico de residente, este será considerado como segundo dístico.

9. NÃO REÚNO AS CONDIÇÕES PARA ADERIR À NOVA ASSINATURA R24, QUAIS AS MINHAS ALTERNATIVAS?

Caso o parque de estacionamento da sua área de residência tenha vagas para outras assinaturas poderá subscrever uma das disponíveis, bastando para tal dirigir-se à cabine de atendimento do parque para formalizar a sua assinatura ou, caso não haja vagas, ficar em lista de espera.

E enquanto não aderente da nova avença R24, continuará a ter a possibilidade de pedir a emissão de dístico de residente e usufruir da isenção de pagamento de estacionamento na envolvente da sua morada de residência.

10. O QUE PRECISO DE FAZER PARA ADERIR À NOVA ASSINATURA R24?

Até dia 15/12/2024, deverá enviar a documentação requerida para o e-mail r24parques@emel.pt ou entregar num parque de estacionamento EMEL ou numa das nossas lojas.

[PERGUNTAS FREQUENTES]

Caso reúna as condições de elegibilidade para a nova assinatura R24, a sua assinatura ser-lhe-á confirmada através de e-mail ou carta (caso não tenha fornecido um contacto de e-mail).

Depois, o seu novo cartão de acesso será emitido automaticamente, podendo levantá-lo no parque de estacionamento da sua residência, numa loja, ou recebê-lo comodamente em sua casa. Para tal, basta indicar a sua preferência aquando do processo de adesão.

Para poder utilizar o novo cartão de acesso a partir do dia 01/01/2025, bastará ativá-lo com o pagamento da primeira mensalidade até ao dia 31/12/2024.

11. ONDE ME POSSO DIRIGIR E QUAIS OS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO?

Para que o processo seja mais célere, incentivamos que a documentação seja remetida por e-mail (r24parques@emel.pt). De qualquer forma, se preferir tratar do processo pessoalmente, poderá fazê-lo dirigindo-se a um Ponto de Atendimento EMEL ou a um parque de estacionamento com atendimento.

Edifício Central do Município De Lisboa

Campo Grande, 25

Horário: Segunda a Sexta, das 08:00 às 19:30

Loja do Cidadão Das Laranjeiras

Rua Abranches Ferrão, 10

Horário: Segunda a Sexta, das 8:30 às 19:30 // Sábados, das 9:30 às 14:45

Loja do Cidadão Do Saldanha

Mercado 31 de Janeiro, Rua Engenheiro Vieira da Silva

Horário: Segunda a Sexta, das 9:00 às 19:00

Para saber os horários de atendimento dos parques de estacionamento EMEL, por favor contacte-nos através do número 211 163 060 (chamada para a rede fixa nacional) de Segunda a Sexta das 8:00 às 20:00 ou Sábado das 9:00 às 15:00.

12. COMO POSSO PAGAR A PRIMEIRA MENSALIDADE?

Com numerário ou cartão de débito nas máquinas de pagamento automático no seu parque de estacionamento ou com um operador na cabine do parque até dia 31/12/2024. (esta opção apenas está disponível em alguns parques de estacionamento,



[PERGUNTAS FREQUENTES]

confirme aquando da entrega da documentação, ou em alternativa, contacte-nos pelo **211 163 060** (Chamada para a rede fixa nacional) de Segunda a Sexta - 8:00 às 20:00 / Sábado - 9:00 às 15:00 ou para o e-mail r24parques@emel.pt.

Em alternativa, poderá efetuar transferência bancária para o **IBAN PT50 0033 0000 0018 1125 1008 4 - SWIFT/BIC: BCOMPTPL**, enviando o comprovativo de transferência para o e-mail r24parques@emel.pt (alertamos que este e-mail só estará ativo até dia 08/01/2025).

13. E AS MENSALIDADES SEGUINTE?

Para um pagamento mais cómodo recomendamos adesão ao débito direto ou pagamento através de referência multibanco (que passarão a ser emitidas automaticamente caso o pretenda).

Caso prefira continuar a fazer o pagamento por numerário ou cartão de débito, poderá fazer o pagamento das mensalidades através das máquinas de pagamento automático nos parques de estacionamento ou diretamente com o/a operador(a) na cabine.

Alertamos que pagamentos por transferência bancária não serão permitidos a partir de 01/01/2025.

14. JÁ TINHA ADERIDO AO DÉBITO DIRETO PARA PAGAMENTO DA AVENÇA RESIDENTE. TENHO DE PREENCHER NOVAMENTE A DECLARAÇÃO SEPA?

Não. Caso já tenha o débito direto ativo para o pagamento da sua atual assinatura de residente **não terá de preencher** uma nova declaração SEPA.

15. JÁ TINHA ADERIDO AO DÉBITO DIRETO PARA PAGAMENTO DA AVENÇA RESIDENTE. COMO É REALIZADO O PAGAMENTO DA PRIMEIRA MENSALIDADE?

O pagamento da primeira mensalidade será realizado por débito direto. Pedimos apenas que verifique se tem alguma configuração de limite máximo para movimentos nessa autorização de débito para que consigamos cobrar o valor correspondente à sua avença.

16. SE ME ATRASAR NO PAGAMENTO DA MINHA MENSALIDADE PERCO O MEU LUGAR?

O pagamento da sua assinatura deve ser realizado entre o dia 26 e o último dia



[PERGUNTAS FREQUENTES]

O pagamento da sua assinatura deve ser realizado entre o dia 26 e o último dia de cada mês. Caso não efetue o pagamento dentro do prazo, o seu cartão será bloqueado e não poderá aceder ao parque de estacionamento a partir do dia 1 até ao dia em que saldar a mensalidade em falta.

Caso não regularize a situação até ao dia 8 do respetivo mês, a sua assinatura será cancelada definitivamente.

17. TROQUEI DE AUTOMÓVEL DESDE A PRIMEIRA VEZ QUE ADERIR À ASSINATURA DE RESIDENTE OU MUDEI DE MORADA. POSSO ADERIR À NOVA AVENÇA R24?

Sim. Desde que a sua morada de residência esteja localizada na zona e estacionamento de duração limitada (ZEDL) do parque de estacionamento onde tem a sua atual assinatura de residente ou numa das ZEDL vizinhas, continua a ser elegível para a nova avença R24.

18. UMA PESSOA COM RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA EM LISBOA PODE ADERIR À R24?

Sim, uma pessoa com residência temporária em Lisboa pode aderir à R24, sempre que cumpra as condições previstas para a emissão de dístico de residente (e tal como estabelecido no Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública).

Para tal, basta anexar ao pedido de adesão o(s) documento(s) que comprovem a situação de residência temporária no Município de Lisboa, designadamente:

- Comprovativo de morada em Lisboa: contrato de arrendamento registado nas Finanças, ou Certidão Predial, e, caso se justifique, declaração do proprietário/arrendatário do imóvel atestando a residência em Lisboa.
- DUA ou as outras situações previstas no regulamento.
- Declaração emitida pela entidade empregadora que ateste a deslocação temporária da área de residência habitual ou Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino escolar ou profissional com inscrição no ano letivo em curso.

